



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 3475/2026

**Autoria: Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo.**

**Ementa: Institui a "Semana da Bíblia, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "*Semana da Bíblia*", a ser realizada anualmente, entre os dias 24 (vinte e quatro) à 30 (trinta) do mês de Setembro.

Art. 2º. Em comemoração à "*Semana da Bíblia*", as entidades religiosas de todas as denominações, poderão realizar atividades, individual e coletivamente, com o objetivo de ampliar e estimular a prática e o culto religiosos, tais como:

I- Gincanas bíblicas;

II- Divulgações, palestras e outras iniciativas que venham transmitir à comunidade os valores contidos nas Sagradas Escrituras;

III- Shows, teatros, festivais e demais manifestações culturais de cunho religioso;

IV- Leitura orante da Palavra de Deus;

V- Toda e qualquer manifestação e expressão religiosa condizente com a data comemorativa, prevista no Artigo 1º da presente Lei.

Parágrafo único: O Poder Público Municipal, poderá apoiar as atividades religiosas, através da divulgação, da confecção de materiais e até mesmo disponibilização de estrutura de som e da autorização do uso de espaço público para realização de eventos.

Art. 3º. A data comemorativas ora instituídas passarão a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. A despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, a critério da oportunidade e conveniência do gestor público, desde que não comprometa a execução das despesas previamente fixadas, principalmente para a Saúde, a Educação e a Assistência Social.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 31  
DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ DORIVAL BANDEIRA**

Prefeito em exercício